



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.771

DE 28 DE JANEIRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando que os alunos da "EMEB Bairro Gato Preto" foram transferidos para a "EMEB Emerson Cruz Machado" e "EMEB Antonio Carlos Carvalho", em razão de sérios problemas ocorridos na estrutura da unidade escolar, os quais ocasionaram risco a segurança dos alunos que ali estudavam e das pessoas que trabalhavam no local, não havendo tempo suficiente para uma reforma de grande vulto, onde a previsão seria no decorrer do mês de julho; e

Considerando a necessidade de se proceder a extinção da Unidade Escolar para sua exclusão do Sistema de Cadastro de Alunos do GDAE (Gestão de Administração Escolar).

DECRETA:

Art. 1º. Fica extinta a unidade escolar denominada "**EMEB BAIRRO DO GATO PRETO**", localizada na Rua das Palmeiras, nº 348, Gato Preto, Distrito de Jordanésia, Cajamar/SP.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 28 de janeiro de 2013.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal


LUCIA MARIA DE CARVALHO
Diretora Municipal de Educação

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.


ALINE FINATI FORTE PESSOTO
Departamento Técnico Legislativo



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado São Paulo

Diretoria Municipal de Educação

Cajamar, 23 de janeiro de 2013.

Ofício D.M.E. N.º 79/2013

Assunto: Extinção da EMEB Bairro Gato Preto

Prezada Senhora,

Vimos por meio deste informar que vai precisamos encerrar as atividades da EMEB Bairro Gato Preto, visto que a Unidade Escolar funciona em terreno particular e, como foram derrubadas, com máquinas (retroescavadeiras) e as construções eram conjugadas, colocou-se em risco a segurança dos alunos que ali estudam e das pessoas que ali trabalham. Precisaria ser feita uma reforma grande e o prédio só poderia ser utilizado até junho.

Em razão disto estamos transferindo os alunos para as EMEBs Emerson Cruz Machado e Antonio Carlos de Carvalho, onde darão continuidade em seus estudos.

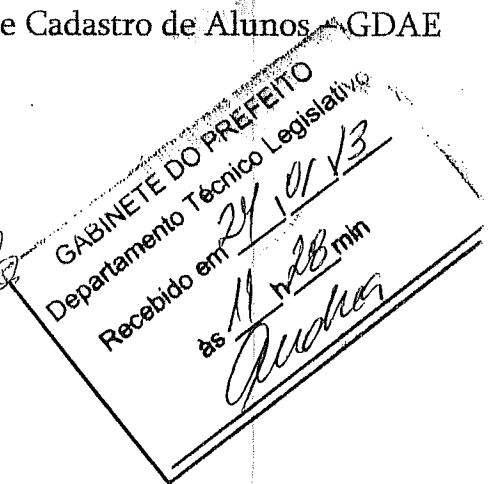
Solicitamos, portanto, que sejam tomadas as providências necessárias para elaboração de um ato legal de extinção da referida Unidade Escolar uma vez que necessitaremos do mesmo para excluirmos no sistema de Cadastro de Alunos - GDAE (Gestão de Administração Escolar).

No aguardo de sermos atendidos agradecemos.

Atenciosamente,


Lucia Maria de Carvalho

Diretora de Educação



Ilma. Sra.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Cajamar

